



# TERMO DE REFERÊNCIA – TR

## Pregão Eletrônico – Lei nº 14.133/2021

### 1. OBJETO

Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde – Veículo de Transporte Sanitário com Acessibilidade para 01 Cadeirante, tipo Van, zero quilômetro, destinada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chuí/RS.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação fundamenta-se:

- art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021
- art. 18 da Lei nº 14.133/2021
- Decreto Federal do Pregão Eletrônico
- Portarias e exigências do Ministério da Saúde
- Resolução CONTRAN nº 939/2022

### 3. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM

(Transcrição integral da especificação técnica apresentada no documento municipal + exigências FNS)

O objeto deverá atender minimamente:

**Veículo 0km, tipo Van de no mínimo 10 lugares para passageiros mais um espaço para 01 cadeirante e 01 motorista**, ano/modelo 2026/2026 Acessibilidade Tipo Elevador: plataforma de acesso a cadeirante com elevador instalado no compartimento lateral dos passageiros, com estrutura de aço e plataforma em chapa de aço expandido, com capacidade de carga da plataforma de no mínimo 150 kg, elevação com sistema eletro-hidráulico, com box/kit para fixação de cadeira de rodas, com cinto de segurança com 03 três pontas para cadeirantes e tapetes. - Apresentar os itens exigidos pelo Código Nacional de Transito e CONTRAN. - apresentar no modelo do veículo as questões: alarme com sensor volumétrico, ar condicionado suplementar no salão de passageiros. espelho retrovisor interno, faróis de neblina, isolamento termo-acústico, luminárias LED 12V fixadas no duto do ar condicionado. martelos de segurança, porta-objetos sob o teto, revestimento laterais e teto em alto padrão (ABS), tacógrafo digital, adblue uréia catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (DPF), airbag duplo (motorista e Passageiro), alavanca de câmbio no painel, alerta de uso do cinto de segurança passageiro, alerta de uso do cinto de segurança do motorista, alternador (180 A), antena no teto, ar condicionado, aviso sonoro de ré para pedestres, banco do motoristas com regulagem de altura, banco do passageiro c/ ajuste lombar, banco motorista c/ajuste lombar, bancos revestimentos com tecido, barra de proteção nas portas dianteiras, brake light, câmbio manual de 6 marchas, chave tipo canivete com telecomando, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia), conta-giros, desembaçador com ar quente, direção **hidráulica tração 4x2**, entrada USB carregamento de Dispositivos no painel, estepe de dimensões normais, faróis com regulagem elétrica de altura, freios a disco nas 4 rodas, freios a disco nas 4 rodas com ABS+ EBD, freios com ABS, ESC (controle de estabilidade), EBD (corretor de frenagem) ASR (controle anti-derrapagem e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas), frisos Laterais, ganchos com para amarração de carga, gsi-indicador troca marchas no painel, hodômetro digital, LAC (controle adaptativo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

carga), luz diurna de segurança-day running lights (DRL), luz interna na cabine com temporizador, moldura de proteção nas caixas de roda, parede divisória sem janela, piloto automático com limitador de velocidade, porta lateral corredeira, protetor de cárter, regulagem altura e pré-tensionador motorista e passageiro lateral, sensor de estacionamento traseiro, suspensões traseiras de folha dupla, travas elétricas+ trava automáticas das porta a 20 km/h., válvula antirefluxo de combustível, vidros elétricos dianteiros, volante com regulagem de profundidade. - **capacidade de passageiros de no mínimo 10 lugares, mais 01 motorista e mais um cadeirante acomodado na própria cadeira de rodas via dispositivo tipo elevador.** - Apresentando tração traseira. - Apresentar diante ao suporte de combustível no **mínimo de 70 litros.**

#### **4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço por item.

#### **5. MODO DE DISPUTA**

Aberto.

#### **6. PRAZO DE ENTREGA**

Até 90 dias corridos após emissão da ordem de fornecimento.

#### **7. LOCAL DE ENTREGA**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Chuí/RS.

#### **8. GARANTIA**

Garantia mínima de fábrica de 12 meses, sem limite de quilometragem, prevalecendo a maior garantia ofertada pelo fabricante.

#### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- fornecer veículo novo
- entregar com primeiro emplacamento
- garantir assistência técnica
- prestar suporte pós-venda
- cumprir normas técnicas e legais
- assumir frete, tributos e encargos

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- receber e fiscalizar
- efetuar pagamento
- emitir ordem de fornecimento
- designar fiscal

#### **11. PAGAMENTO**

Pagamento após recebimento definitivo e nota fiscal atestada.





**PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Departamento de Licitações e Contratos

## 12. SANÇÕES

Aplicação integral dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal vinculada ao Ministério da Saúde/FNS.

Principal: 3491 - Equipamento e material permanente

Desdobramento: 3492 - Veículos diversos

## 14. FISCALIZAÇÃO

Fiscal designado formalmente pela Administração. Deverá ser informado no contrato.

## 15. HABILITAÇÃO

Exigir:

- habilitação jurídica
- regularidade fiscal
- qualificação econômico-financeira
- qualificação técnica compatível

vedadas exigências restritivas indevidas.

**\* Incluir anexos caso necessário.**

Chuí-RS, 29 de abril de 2026.

Responsável.

